



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei 137 /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 900.476,41** (novecentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040.2.466 POLÍTICA DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE - RES. 8439/22

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 640.338,21**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 130.138,20**

R\$ 770.476,41

TOTAL

02.06.01.10.304.0041.2.468 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RES. 8387/22

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 75.000,00**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 25.000,00**

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 30.000,00**

R\$ 130.000,00

TOTAL

R\$ 900.476,41

TOTAL GERAL

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 770.476,41** (setecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.75.641-5, no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73.160-9, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou



Prefeitura Municipal de Muriaé

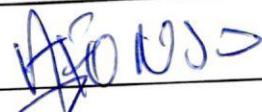
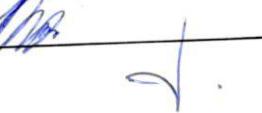
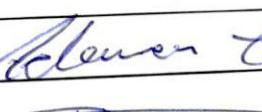
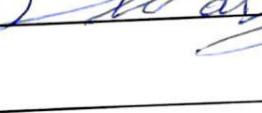
GABINETE DO PREFEITO

suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de maio de 2023.


MARcos GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

VEREADORES:

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. 
11. 
12. 
13. 
14.
15.



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

16. _____

17. _____

The image contains several blue ink signatures and abstract scribbles. In the top left, the word 'Laurie' is written in a cursive, flowing script. To the left of 'Laurie', there is a vertical, wavy signature. Below these, a large, elongated oval shape is drawn. To the left of the oval, there is a smaller, more compact scribble. In the center, there is a large, sweeping, curved line that loops back on itself, with a small, circular scribble at its base. To the right of this central line, there are two large, overlapping ovals. Below these ovals, there is a vertical, abstract scribble. In the bottom right corner, there is another vertical scribble, with a horizontal line extending from its base. To the left of this bottom scribble, there is a small, vertical, cross-like mark.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 09 de maio de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Chefe do Executivo e pelos Vereadores que o subscrevem, que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual Projeto de Lei oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa traz em seu bojo a suplementação através de Superavit Financeiro para consignar nas dotações orçamentárias do ano vigente os recursos que serão utilizados no cumprimento de seus compromissos.

Cabe a lembrança de que o Superavit Financeiro são os recursos não utilizados no ano anterior pelos agentes públicos e que foram transferidos para o ano vigente. O cálculo é levantado pelo Balanço Financeiro contabilizado e devidamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela plataforma intitulada SICOM.

O projeto/atividade "Política de Transporte Eletivo em Saúde - Res. 8439/22" foi autorizado pela Resolução SES/MG número 8.439, de 09 de novembro de 2022 onde estabelece as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual. Projeta dentre suas ações a aquisição de sistema de monitoramento nos veículos que realizam o transporte de pacientes fora de domicílio (TFD), além de reparos e manutenção preventiva e corretiva nos veículos.

O projeto/atividade "Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária - Res. 8387/22" autorizado pela Resolução SES/MG número 8.387, de 19 de outubro de 2022 contempla entre suas ações o cadastramento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; a fiscalização dos estabelecimentos classificados como nível de risco I; a realização de avaliação para projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco sob fiscalização municipal e o acolhimento e atendimento das denúncias relacionadas ao risco sanitário, dentre outras.



Prefeitura Municipal de Muriaé

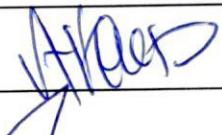
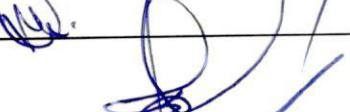
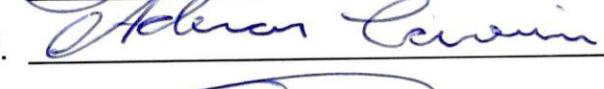
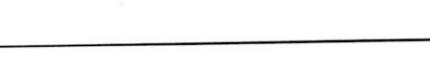
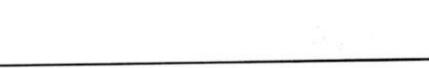
GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARcos GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

VEREADORES:

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. 
11. 
12. 
13. 
14. 
15. 



Prefeitura Municipal de Muriaé
GABINETE DO PREFEITO

16. _____

17. _____

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gerson Varella Neto".

Exmo. Sr.
GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal

A cluster of six handwritten signatures in blue ink, likely belonging to members of the municipal government, arranged in two rows of three.